



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Prefeito do Município de Colinas, Estado do Tocantins, o senhor **JOSEMAR CARLOS CASARIN**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Inexigibilidade de Licitação Nº001/2024/PMCO/TO, oriunda do Processo Administrativo Nº005/2024/PMCO/TO, sob Protocolo Nº2206/2024, com fundamento no artigo art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante dos autos do Processo Administrativo, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, solicitando a instauração de procedimento administrativo para contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº78 de 02 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO que o art. 72 da Lei Nº14.133/2021, estabelece os casos em que a licitação poderá ser inexigível em caso de inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO que o art. 74 estabelece que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: Alínea f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CONSIDERANDO que documentação enviada demonstra que os serviços prestados pela empresa são de qualidade, assim como a comprovação dos preços, que realmente são aqueles praticados no mercado.

CONSIDERANDO, os profissionais apresentados pela empresa INSTITUTO SATURNINO BASTOS - ISB CURSOS, são possuidores de capacidade intelectual e profissional comprovada e reconhecida nos serviços a serem contratados.

CONSIDERANDO o parecer jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo que prever a legalidade da Inexigibilidade de Licitação, em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da inscrição no curso de Fiscais Tributários, referente a reforma tributária e o novo IBS; tributação e fiscalização dos bancos, processo administrativo tributário fiscal, imunidades tributárias, gestão e cobrança da dívida ativa municipal, medidas assertivas para aumentar a arrecadação municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças de Colinas do Tocantins/TO. O Curso está previsto para os dias 13, 14 e 15 do mês março de 2024, em Palmas/TO, com o Tema Treinamento 6 em 1 de atualização de fiscais tributários municipais, com carga horária de 24 horas de treinamento.

CONSIDERANDO que a busca pela melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças de Colinas do Tocantins, que tem enfrentado novos desafios para cumprir sua missão institucional e, para tal, vêm buscando constante modernização tecnológica e especial atenção no que refere a busca de conhecimento e inovações e atualizações de Fiscais Tributários Municipais.

CONSIDERANDO, a necessidade de aperfeiçoamento constante dos servidores em suas áreas profissionais, bem com dar-se-á Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência.

Considerando que a empresa INSTITUTO SATURNINO BASTOS - ISB CURSOS, tem como objetivo atender as especificidades do setor público, oferecendo cursos e treinamentos com soluções práticas, simples e inovadoras, tais como, prestação de serviços técnicos por profissionais com expertise em gestão pública em diversas áreas e tem como missão atender as demandas da Administração Pública, a fim de ser reconhecida por influenciar positivamente na eficiência dos serviços públicos, com base em princípios éticos, valorização do ser humano, credibilidade, integridade, transparência, comprometimento, responsabilidade social e sustentabilidade.

CONSIDERANDO que o desempenho profissional destes agentes está diretamente relacionado aos resultados positivos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças e da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, das quais fazem parte, consoante nos autos do Processo. O desempenho profissional destes agentes está diretamente relacionado aos resultados positivos alcançados pelas Instituições Públicas das quais fazem parte Administrativo.

CONSIDERANDO que a empresa INSTITUTO SATURNINO BASTOS - ISB CURSOS, atende plenamente aos requisitos necessários para justificar e autorizar a contratação por Inexigibilidade (art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Nº14.133/2021): os serviços são técnicos profissionais especializados, têm natureza singular e a empresa detém notória especialização.

CONSIDERANDO que o preço apresentado pela empresa INSTITUTO SATURNINO BASTOS - ISB CURSOS, inscrita no CNPJ sob Nº19.804.976/0001-45, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, cujo valor de mercado, não configurando valor de superfaturamento.

CONSIDERANDO que o valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), ajustado entre as partes é eminentemente "bruto", cabendo à prestadora dos serviços assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário.



Considerando que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças proferiu despacho quanto à disponibilidade de verba orçamentária para proceder à citada contratação.

CONSIDERANDO a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, passo a decidir:

1. AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de licitação;
2. AUTORIZO a realização da despesa no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), bem como a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa INSTITUTO SATURNINO BASTOS - ISB CURSOS, inscrita no CNPJ sob Nº19.804.976/0001-45;
3. AUTORIZO a Secretaria Adjunta de Licitação a lavrar o competente instrumento de formalização da contratação (contrato) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, da Lei Federal 14.133/2021.

Colinas do Tocantins/TO, aos doze (12) dias do mês de março de 2024.

JOSEMAR CARLOS CASARIN

Prefeito Municipal